



## PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGÊNCIA REGULADORA DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE –  
AGRESE E A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA  
E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO – AGENERSA, PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE, neste ato representado pelo Presidente, Luiz Hamilton Santana de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **0595.535-0** e a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente, Rafael Carvalho de Menezes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **0719547-0**, celebram o presente Protocolo de Intenções nos seguintes termos:

### 1. PROPÓSITO DESTE INSTRUMENTO

1.1. São propósitos do presente Protocolo de Intenções:

1.1.1. Construir uma relação de cooperação mútua entre os Signatários e delimitar os parâmetros para troca de experiências na estruturação governamental de área de desenvolvimento, implantação e acompanhamento de:

a) Projetos de Parcerias, assim entendidos como os projetos destinados à celebração de Parceria Público-Privadas e Concessões, conforme Lei federal nº 8.987/95 e Lei Federal nº 11.079/05, bem como demais formas de parcerias contratuais e societárias de longo prazo estabelecidas entre a Administração Pública e a iniciativa privada; e

b) Estruturação e operação de agências reguladoras.

1.1.2 Externar o propósito dos Signatários de envidar esforços para viabilizar a futura celebração de convênio entre si, visando ao apoio e ao intercâmbio mútuo de informações, com a finalidade de prover maior eficiência à estruturação de Agências Reguladoras;

1.1.3. discutir a adoção de programas de cooperação com objetivos, metas e resultados claros, com vistas a promover a troca de experiências e das melhores práticas, serviços e tecnologias nas áreas acima mencionadas;



1.1.4. promover a continua troca de expertise técnica entre os signatários.

## 2. PROCEDIMENTOS PARA COOPERAÇÃO

Os Signatários decidiram estabelecer mecanismos que facilitem e estimulem a cooperação mútua na esfera operacional, em especial a criação de Grupo de Trabalho com representantes de cada um dos Signatários, com o objetivo de desenvolver projetos de cooperação, nas áreas acima mencionados, além de produzir modelos de boas práticas.

## 3. INEXISTÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS

Este Protocolo de Intenções não envolve transferência de recursos financeiros ou materiais entre os Signatários, cabendo a cada qual cobrir quaisquer despesas necessárias à realização de suas respectivas atribuições.

## 4. EFEITOS DESTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Este Protocolo de Intenções tem como objetivo exteriorizar intenções e entendimentos entre os Signatários sobre trabalhos de cooperação, sendo certo que eventual e futura assunção de obrigações pelos signatários serão objetos de instrumento jurídico futuro.

## 5. VIGÊNCIA E EXTENSÃO

A vigência do presente Protocolo de Intenções será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, em comum acordo entre os Signatários, mediante a confecção do respectivo Termo Aditivo.

## 6. SIGILO

Os Signatários manterão sigilo sobre as informações trocadas e geradas durante a vigência do presente Termo de Cooperação Técnica.

## 7. RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

Eventuais questões e disputas envolvendo a interpretação ou aplicação do presente Protocolo de Intenções serão solucionadas amigavelmente através de discussões entre os Signatários.

## 8. ALTERAÇÕES

O presente Protocolo de Intenções constitui o entendimento entre os Signatários, não sendo aceitas alterações nos termos e condições, exceto quando feitas por escrito e assinadas por ambas as partes.



## 9. AVISOS E COMUNICAÇÕES

9.1. Para os propósitos deste Protocolo de Intenções, os endereços dos Signatários são:

a) AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE: Av. Marieta Leite, 301 - Grageru, Aracaju - SE, CEP: 49027-190;

b) AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA: Av. Treze de Maio, nº 23, Edifício Darke/ 23º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-902.

9.2. Os endereços indicados no subitem anterior poderão ser alterados mediante comunicação por escrito.

E, por estarem os Signatários de acordo, assinam o presente, em 3 (três) vias, ambas as versões apresentando a mesma validade.

Aracaju/SE, 23 de julho de 2024.

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
AGENERSA

## TESTEMUNHAS:

Danielle Santos da Paixão

Gilberto Viana de Oliveira da Paixão

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO  
DE AGENTES PÚBLICOS  
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**EDITAL**

**O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-320001/000487/2024, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão aos artigos 34 e 37 caput e parágrafo único do Decreto - Lei nº 220/1975, disciplinado pelo Regulamento e aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979, CITA pelo presente Edital, o servidor **VANDERLEI RAMOS DE MORAES**, Identidade Funcional nº 2077963-1, Professor FAETEC I 40h, Matrícula nº 0221138-1, Vínculo 01; Professor FAETEC I 20h, Matrícula 0221834-5, Vínculo 2; Professor I, Matrícula nº 053.718-3, FUNPREVI-SME, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br ou lgsanches@cge.rj.gov.br, às segundas e quintas, no horário de 10 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por acumulação ilícita de cargos, sob pena de REVELIA.

Id: 2585480

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO  
DE AGENTES PÚBLICOS  
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**EDITAL**

**O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-320001/000306/2024, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 inciso V, § 1º, todos do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85, de 13/06/1996, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, a servidora **LAIS THURLER ORNELAS**, Identidade funcional nº 50255495-2, Professor Docente I, Matrícula 3123172-3, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br ou lgsanches@cge.rj.gov.br, às segundas e quintas, no horário de 10 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por 10 faltas consecutivas, no período de 28/04/2022 a 07/05/2022, sob pena de REVELIA.

Id: 2586082

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO  
DE AGENTES PÚBLICOS  
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**EDITAL**

**O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-320001/003404/2023, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão aos artigos 34 e 37 caput e parágrafo único do Decreto - Lei nº 220/1975, disciplinado pelo Regulamento e aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979, CITA pelo presente Edital, o servidor **ELIEL VALE DE OLIVEIRA**, Identidade Funcional nº 30292255, cargo: Técnico de Equipamentos Médicos e Odontológicos, Matrícula nº 851995-1, Vínculo 01 (SES); Técnico em Radiologia, Matrícula não informada (Fundação Municipal de Saúde de Niterói); Técnico em Radiologia, Matrícula não informada, (Fundação Municipal de Saúde de Nova Friburgo); Técnico em Radiologia, Matrícula não informada, (Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro); Técnico em Radiologia, Matrícula nº 302612, (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro), que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br ou lgsanches@cge.rj.gov.br, às segundas e quintas, no horário de 10 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por acumulação ilícita de cargos, sob pena de REVELIA.

Id: 2585481

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** VI Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2021.  
**PARTES:** DER/RJ e a ESSENCEIAL SERVIÇOS, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EIRELI.  
**OBJETO:** Prorrogar por 12 (doze) meses corridos, a contar de 20/07/2024.  
**VALOR:** R\$ 1.941.273,00 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e três reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2024.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.  
**PROCESSO Nº:** SEI-330002/004434/2024.

Id: 2586391

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES****AVISO**

**A FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ**, por meio da COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES, torna público o seu interesse de contratar, na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, empresa especializada no fornecimento de 01 (um) Certificado Digital SSL Wilcard OV - Validade 12 meses.  
**MODALIDADE:** Processo Eletrônico de Dispensa (PED) nº 06467/2024.  
**TIPO:** Menor preço global.  
**DATA DE ABERTURA:** 14/08/2024.  
**PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h:00min do dia 14/08/2024 até às 09h:00min do dia 16/08/2024.  
**LOCAL:** www.compras.rj.gov.br.  
Todas as informações necessárias para a elaboração das propostas estão disponibilizadas no processo nº SEI-330002/011688/2024.

Id: 2586399

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES****AVISO**

**A COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ**, torna público a realização de pesquisa de preço destinada a aferir os preços estimados para a Prestação de Serviços de Revitalização com Implantação de Sinalização Vertical de Trânsito, nas Rodovias sob Circunscrição da Fundação DER-RJ.

CRITÉRIO: Menor preço global.

PRAZO DE PESQUISA: O prazo de pesquisa será de até 05 (cinco) dias, 14/08/2024 até 19/08/2024, contados a partir da data da publicação do presente aviso.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: As propostas poderão ser enviadas através do sistema SIGA, por e-mail, para endereço: dma.cota-

cao@der.rj.gov.br ou ainda por meio de envelope lacrado, aos cuidados da Coordenadoria de Aquisições do DER, na Av. Presidente Vargas nº 1.100, 5º andar.

Todas as informações necessárias para a elaboração das propostas estão disponíveis no Processo nº SEI-330029/00024/2022.

Id: 2586392

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS  
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 07/08/2024  
PÁGINA 48 - 2ª COLUNA**

**EXTRATO DE TERMO**

Processo nº SEI-330020/000868/2021.

Onde se lê: ... INSTRUMENTO: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2021 ...

Leia-se: ... INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2021 ...

Id: 2586150

**Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato AGENERSA nº 026/2024**PARTES:** Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA e STP-UP EXCELÊNCIA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**OBJETO:** Prestação de serviços de capacitação e mentoria (assessoramento técnico) no formato online com liberação de licenças para acesso a plataforma VamosAcertar!, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos do contrato.**VALOR:** 65.567,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais).**DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2024.**DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP:** 01 de agosto de 2024.**DATA DE INÍCIO:** 02 de agosto de 2024.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21.**EMEPNº:** 2024NE00348**GESTORA:** Rita de Cássia Calvet - Id. Funcional nº 5132712-0  
**FISCAL:** Carlos Alberto da Silva Paulo - Id. Funcional nº 5131331-6  
**FISCAL:** Danilo Souza de Oliveira - Id. Funcional nº 5144910-2**PROCESSO Nº:** SEI-480002/001806/2024

Id: 2586340

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Protocolo de Intenções.**PARTES:** AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE e a AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA.**OBJETO:** Protocolo de Intenções para apoiar e promover o intercâmbio mútuo de informações.**VALOR:** Sem dispêndio.**DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2024.**FUNDAMENTO:** Parecer nº 227 /2024/AGENERSA/PROC (76300732), Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 44.879/14 e por toda a legislação aplicável.**PROCESSO Nº:** SEI-480002/004498/2024.

Id: 2586204

**Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO  
DE INTERESSE SOCIAL  
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** Termo Aditivo II ao Contrato de Prestação de Serviços nº 060/23.**PARTES:** CEHAB-RJ e a MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERV. LTDA-ME.**OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência com aplicação de reajuste do contrato inicial para prestação de serviços especializados de serviços administrativos, jurídico, sociais e urbanísticos, a fim de promover a regularização fundiária e titulação.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**VALOR:** R\$ 3.904.746,79 (três milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) tendo a prestação mensal e sucessiva de R\$ 325.395,57 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), passa o contrato a ter o valor global de R\$ 7.392.889,62 (sete milhões, trezentos e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2024.**REGISTRO INTERNO Nº:** 044/2024.**FUNDAMENTO:** Despacho exarado no Processo nº SEI-490002/001804/2024, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 287/1979, Decreto Estadual nº 46.188/2017.**PROCESSO Nº:** SEI-490002/002628/2024.

Id: 2586100

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO  
DE INTERESSE SOCIAL  
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** Termo Aditivo III ao Contrato de Empreitada nº 071/2022.**PARTES:** CEHAB-RJ e a empresa F.P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA.**OBJETO:** Prorrogação de prazo das obras de execução de redes de drenagem pluvial e pavimentação nos bairros Boa Ventura, Colibri e Raposo no Município de Itaperuna, RJ, com fundamento no art.71 da Lei 13.303/2016.**PRAZO:** 02 (dois) meses.**VALOR:** Sem alteração de valor.**DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2024.**REGISTRO INTERNO Nº:** 043/2024.**FUNDAMENTO:** Despacho exarado no Processo nº SEI-490002/002303/2024, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 287/1979 e Decreto Estadual nº 46.188/2017.**PROCESSO Nº:** SEI-490002/002625/2024.

Id: 2586108

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO****DE INTERESSE SOCIAL  
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**